



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 292

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares na importância de Cr\$ 2.976.360,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente :

### ÓRGÃO - 1 - Legislativo :

#### 1.1 - Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	613.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos :	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	25.000,00

### ÓRGÃO - 2 - Executivo :

#### 2.1 - Gabinete e Secretaria

3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações patronais .....	73.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	50.000,00
3.2.2.0 - Transferências intergovernamentais	
3.2.2.2 - Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	50.000,00
3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP .....	140.000,00

#### 2.2 - Serviços de Fazenda

3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	50.000,00

#### 2.3 - Serviço de Educação e Saúde

3.1.1.1 - Pessoal civil .....	230.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - Serviços urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	648.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	20.000,00
2.5 - Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	315.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	50.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	<u>672.000,00</u>
TOTAL .....	<u><u>2.276.360,00</u></u>

Artigo 2º - Servirá como recurso para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, um dos recursos permitidos pela Lei Complementar nº 4.320/64, artigo 43.

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 26 de novembro de 1982.

  
Lázaro da Silva Araujo  
Prefeito Municipal